

PUBLICADO

Extrema, 09 / 06 / 19

LEI COMPLEMENTAR Nº. 169

DE 09 DE JUNHO DE 2019

“Cria vaga e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

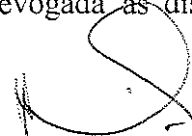
Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a vaga abaixo especificada, na Lei Complementar Municipal nº. 098, de 05 de agosto de 2014, a saber:

Cargo	Carga horária	Vencimento	Quantidade
Analista de Planejamento e Orçamento	40 hs/semanais	R\$ 9.888,02 Faixa E-2 – Grau A	01 (um)

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento em vigência.

Artigo 3º – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal